



譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Senhora Deputada Wong Kit Cheng, datada de 22 de Novembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1371/E994/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 27 de Novembro de 2019:

1. Com a entrada em vigor, em Agosto de 2017, do Regulamento Administrativo n.º 23/2017 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), o regime de recrutamento uniformizado entrou numa nova fase. De acordo com o plano inicial, após a entrada em vigor e a execução, por algum tempo, do novo regime de recrutamento uniformizado, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) irá, em conjugação com a revisão do regime geral das carreiras, proceder ao ajustamento do regime de recrutamento, bem como criar um mecanismo de aperfeiçoamento contínuo, de modo a que seja feita uma revisão periódica do regime e uma optimização dos trabalhos de organização dos concursos. Actualmente a elaboração da lei do regime das carreiras está praticamente concluída.
2. O regime de recrutamento uniformizado vigente contém dois concursos independentes: um é o concurso de avaliação de competências integradas, a cargo da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), e o outro é o concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, que fica a cargo do serviço interessado no recrutamento de trabalhadores. Desta forma o regime permite, por um lado, aos serviços públicos a possibilidade de realizarem,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

a qualquer momento, concursos de competências profissionais ou funcionais e de seleccionarem os candidatos que obtenham os melhores resultados e, por outro, possibilita que os serviços interessados no recrutamento de trabalhadores tenham sob o seu domínio o andamento dos concursos.

3. Após a entrada em vigor do novo regulamento administrativo, em Agosto de 2017, os SAFF realizaram quatro concursos de avaliação de competências integradas referentes à habilitação académica de ensino primário, licenciatura, bacharelato e ensino secundário complementar. Até finais de Novembro de 2019, os serviços interessados no recrutamento de trabalhadores realizaram 241 concursos de avaliação de competências profissionais ou funcionais, tendo sido preenchidos 859 lugares de trabalho. No que diz respeito à eficiência dos recrutamentos, segundo os dados dos 68 serviços que concluíram os concursos, verificamos que desde a publicação do aviso de abertura dos concursos até à publicação da lista classificativa final, 18 concursos foram concluídos em pouco mais de 6 meses. E isto não ocorreu apenas nos concursos de avaliação de competências profissionais ou funcionais de uma determinada carreira ou de um determinado serviço, como por exemplo, em concursos de técnico superior, de intérprete-tradutor, de adjunto-técnico, entre outras carreiras, pois também houve concursos de 6 carreiras diferentes que foram igualmente concluídos em pouco mais de 6 meses. Do universo total, mais de 80% dos concursos foram concluídos ao longo de um período de 9 meses, e apenas 11 demoraram mais de 9 meses. Em suma, o novo regime de recrutamento uniformizado conseguiu atingir os desejáveis resultados em termos de equilíbrio entre a justiça e a eficiência.

4. Considerando as experiências obtidas nos concursos realizados no passado e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

tomando como referência as práticas de outros países e regiões, bem como ouvidas as opiniões dos membros do Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública, dos membros do júri e do pessoal de apoio dos serviços públicos, dos quais tendem a resolver as questões relacionadas com a complexidade dos procedimentos administrativos, o longo prazo legal de algumas etapas, o alto custo dos concursos e, ainda, a baixa taxa de presença nas provas, o Governo da RAEM irá aperfeiçoar o regime de recrutamento, procurando, entre outros objectivos, reduzir a calendarização do processo dos concursos e criar um regime de número de vagas para a entrevista, tendo este último sido apresentado na proposta de lei sobre o regime das carreiras.

5. No que diz respeito à redução dos custos dos concursos e à resolução da baixa taxa de presença nas provas, o Governo da RAEM vai empenhar-se nos seguintes aspectos:

1) Os SAEP e os serviços interessados no recrutamento de trabalhadores devem realizar concursos em conjunto, alargando o âmbito de aplicação da lista de classificação, para que outros serviços que satisfaçam os requisitos possam também recrutar trabalhadores através da lista, a fim de reduzir o número de vezes de realização de concursos. Quanto mais vagas forem preenchidas, menores serão os custos por cada trabalhador contratado;

2) Actualmente a apresentação de candidaturas por meios electrónicos é muito conveniente, o que faz com que os custos de candidatura para os candidatos sejam cada vez mais reduzidos, não havendo nenhuma consequência caso não compareçam à prova. Assim, o Governo da RAEM irá estudar a eventual prática de cobrança de taxa de inscrição aplicada no Interior da China e noutros países ou



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

regiões, procedendo a uma análise e estudo global sobre a fixação do respectivo valor e consequentes custos administrativos e sobre a revisão das legislações correspondentes. Quando houver uma solução viável serão ouvidas e recolhidas as opiniões das diversas partes.

6. Nos termos da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) vigente, o concurso é o processo normal e obrigatório de recrutamento e selecção dos trabalhadores contratados e do quadro. Em casos devidamente fundamentados e quando a urgência do recrutamento o justifique, o concurso pode ser dispensado no recrutamento de trabalhadores em regime de contrato, mediante autorização do Chefe do Executivo. A Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos) regula as exigências e os procedimentos de selecção do pessoal contratado em regime de contrato individual de trabalho (CIT) dos serviços públicos. A contratação de trabalhadores, em regime de CIT, para servirem como consultores ou para o desempenho de funções técnicas especializadas, só é admitida em situações de escassez de profissionais ou por virtude da especial qualificação profissional do trabalhador a contratar. Para este último efeito, os serviços devem fundamentar o interesse de contratação, consultar as opiniões dos SAFF e obter a autorização do Chefe do Executivo. Para satisfazer as necessidades temporárias dos serviços em relação aos recursos humanos, os serviços devem informar a respectiva entidade tutelar sobre as necessidades e a urgência de provimento e devem adoptar a forma de concurso público, que só excepcionalmente pode ser dispensado em casos devidamente fundamentados, não podendo o respectivo contrato ser celebrado por um período superior a um ano, nem ser renovável. Caso, por razões excepcionais, seja necessário renovar o contrato, é imprescindível consultar a opinião dos SAFF.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

7. De facto, em 2009, o Governo da RAEM já tinha estabelecido os princípios de recrutamento dos trabalhadores da Administração Pública, com vista a recrutar os trabalhadores de forma justa, imparcial e pública. Em relação ao recrutamento de pessoal em situações de necessidade urgente ou de exigências específicas em relação ao pessoal a contratar através de concurso não aberto ao público, a lei vigente já prevê a respectiva regulamentação e exige a apreciação e autorização da entidade competente. No futuro continuar-se-á a comunicar com os serviços públicos e a proporcionar acções de formação adequadas, reforçando os seus conhecimentos sobre a legislação e os princípios de recrutamento, para que os serviços públicos possam recrutar os seus trabalhadores de forma justa, imparcial e pública.

15 de Janeiro de 2020

O Director dos SAFF,

Kou Peng Kuan

Tradutora: Jessica da Silva Manhão

Revisora: Carla Figueiredo